

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1045

DECRETO Nº 11.578, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Estabelece a identidade visual dos veículos do Transporte Público Coletivo de Lajeado – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 10124/2020,

CONSIDERANDO a homologação da Concorrência Pública nº 10-03/2019, que dispõe sobre a prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus na área de concessão do Município de Lajeado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios da identidade visual dos veículos do Transporte Público Coletivo de Lajeado;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a identidade visual dos veículos do Transporte Público Coletivo de Lajeado/RS, conforme critérios elencados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A concessionária do transporte público deverá providenciar para que os veículos novos (zero quilômetro) que iniciarem a execução do serviço já atendam ao regramento disposto neste Decreto.

Art. 3º No caso dos veículos semi-novos, a concessionária deverá providenciar a conclusão da identidade visual até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Está vedada a alteração do *layout* da identidade visual dos veículos sem prévia análise e aprovação da Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Executivo Municipal.

LAJEADO, 19 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

ANEXO

IDENTIDADE VISUAL DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE LAJEADO

A identidade visual do transporte público coletivo de Lajeado deve respeitar as seguintes características:

1. A pintura dos veículos deverá ser na cor branca sólida;
2. Os veículos deverão ter uma faixa em cada uma das laterais, na cor azul (código de cor: 5100 84 84 MBB7416 GLASURIT / 98260114 / Dupont), que ficará localizada na parte central da carroceria, conforme imagem abaixo ilustrada;
3. Deverá conter o brasão do Município, junto ao escrito "CIDADE DE LAJEADO" (fonte Gotham Bold, cor preta, em letras minúsculas);
4. O brasão do Município e o escrito "CIDADE DE LAJEADO" ficam definidos como "marca principal", que deverá ser aplicada sobre a faixa azul, centralizada na altura e junto à parte frontal da faixa;
5. A marca principal é aplicada também na parte frontal e traseira do veículo;
6. As demais identificações, como ENTRADA, SAÍDA, ELEVADOR, NÚMERO também são aplicadas com a fonte Gotham Bold, cor preta, em letras minúsculas;
7. Nos veículos que tiverem acessibilidade, deve ser informado o adesivo específico na parte frontal, traseira e nas duas laterais, conforme desenho anexo;

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1045



DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1045

DECRETO Nº 11.567, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os pontos de táxi no perímetro urbano do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e arts. 30 e 31 da Lei nº 3.848/86 e atendendo solicitação contida no expediente 6771/2020

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os Pontos de Táxi no perímetro urbano do Município de Lajeado, bem como lotados os permissionários e respectivos prefixos dos veículos de aluguel, conforme tabela abaixo:

PONTO	LOCAL	PREFIXO	PERMISSIONÁRIO
01	Praça Marechal Floriano	106	Herton Irton Presser
		118	Fabiano Bubolz de Souza
		119	Romario Ferreira Nunes
		142	Cristiano Scherer
02	Banrisul / Bairro Centro	120	Geraldo Anselmo Valer
		131	Ramon Machado da Silva
		113	Juvenal Pedro Salvi
		103	João Andre Valer
03	Rua Fialho de Vargas	104	Paulo César Pacheco
		105	Waldir Schwambach
		112	Lindoberto Wiebbling
		125	Guido Von Muhlen
		129	Rui Alberto Locatelli
04	Posto Faleiro	156	Oltamir Chitolina da Cunha
		141	Pedro Raimundo Juchum
		101	Loraci Silvana Greisang
		123	Loraci Silvana Greisang
05	Kikão	122	Loraci Silvana Greisang
		114	Guido Rockenbach
06	Rodoviária	111	Graciane Chiamulera
		143	Leisiane da Silva Oliveira
		108	Roselei Sattler Dammann
		115	Jose Adroaldo Medeiros
		130	Carlos Cesar Dammann
		121	Ambrosio Luiz Fiorese
		128	Jose Adriano Kunrath
		135	Emanuele Wachholtz
		133	Mauricio Pereira
		126	Marceli Cristiani Siebeneichler
07	Posto do Arco	134	Carla Adriele Ferreira Gomes
		136	Alexandre Sidnei Kern
		139	Jacqueline de Almeida
		137	Leisiane da Silva de Oliveira Johann

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1045

08	Hotel Valler	124	Regerio Saueressig
09	São Cristóvão	107	Lorio João Simsen
		116	Ademir Stumm
10	Americano / Desco Atacado	138	Carla Adriele Ferreira Gomes
11	Florestal	149	Rejane Zarth
		151	Clovis Jose Fiorese
		154	Fiorese Transportes Ltda
		160	Janete Zart
12	Shopping	132	Juvenal Pedro Salvi
		146	Areni Oliveira Vargas
		117	Fiorese Transportes Ltda Me
		127	Sidnei Andre Burkhard
13	Fórum / Rua Castelo Branco	147	Paulo Valmir Guimarães
14	Rede Super Bairro Praia	153	Fernando Valesan
		157	Fernando Valesan
15	SICREDI / Bairro Centro	109	Elemar Ferreira Brandão
		145	Alexandre Valer
16	Univates	152	José Manoel Rodrigues
		110	Tafael Leonardo Cardoso
17	Americano / Hotel Zalon	148	Juliano Fornari
18	Imperatriz Hotel	140	Fernando Becker
19	Centro Comercial Florestal	144	Yago Blau
20	IMEC / Bairro Montanha	161	Juliano Antonio Bonfante
		150	Alexandre Talamini
21	São Cristóvão / UNIMED	159	Jair Zang
22	Maxxi Atacado / São Cristóvão	155	Antonio Gilberto Sciascia
23	Moinhos d'Água / UPA	158	Elton José Guth
24	Weiand Turis Hotel	102	Jair Henicka
25	Hospital HBB		Rodízio – Ponto 03

Parágrafo único. O ponto nº 25 – Hospital HBB será atendido pelos veículos lotados no ponto nº 03 – Rua Fialho de Vargas, individualmente, com rodízio diário.

Art. 2º Fica proibida a transferência de ponto de táxi sem a devida autorização da Administração Municipal, obedecendo à legislação vigente.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 7.317, de 04 de dezembro de 2008.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1045

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1045

EDITAL Nº 155-04/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 29 de maio de 2020, às 09 horas e 30 minutos, acompanhar AUDIÊNCIA PÚBLICA para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

Em virtude da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, a audiência pública em questão se dará de forma online, sendo que o link para acesso será disponibilizado no site do Município de Lajeado (www.lajeado.rs.gov.br) com 48 horas de antecedência.

Lajeado, 14 de maio de 2020.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1045

CARTA CONVITE 01-01/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE PARA OS PROJETOS GOVERNAMENTAIS – CRAS, CREAS, CAPSI, E SED(PROJETOS VIDA), VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 02/06/2020, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 19 de maio de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3523/2020
- CONTRATADA EXPRESSO AZUL DE TRANSPORTE SA, CNPJ nº 91.158.717/0001-11
- VALOR: valor total de R\$ 1.140.093,00 (um milhão, cento e quarenta mil e noventa e três reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.